



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE

LEI Nº 1.442 DE 11 DE OUTUBRO DE 2001.

" INSTITUI CAMPANHA DE INCENTIVO
AOS JOVENS DE 16 A 18 ANOS A
TIRAREM O TÍTULO DE ELEITOR NO
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – AC."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Rio Branco, Campanha para estimular aos jovens de 16 a 18 anos a tirarem o título de eleitor.

Art. 2º - O Governo Municipal organizará campanha em todo o Município com palestras educativas de conscientização para jovens, da importância de sua participação no contexto sócio-político e econômico do país.

Parágrafo Único – As palestras serão ministradas por Cientistas Políticos e Juizes Eleitorais nas escolas da cidade.

Art. 3º - A Prefeitura elaborará um calendário das atividades, tanto para as Escolas Municipais como Estaduais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO,
ESTADO DO ACRE, EM 11 DE OUTUBRO DE 2001.**


**ISNARD BASTOS BARBOZA LEITE
PREFEITO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO**

"VALORIZE A VIDA, NÃO USE DROGAS"